

RT INFORMA



TST cancela enunciados de jurisprudência obsoletos

Por meio da [Resolução 225, de 30 de junho de 2025](#), o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) determinou o cancelamento de 36 enunciados de jurisprudência, entre [súmulas](#), [Orientações Jurisprudenciais \(OJs\)](#) e precedentes normativos, que já se encontravam obsoletos por terem sido superados, seja pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), seja por entendimento do STF.

Os cancelamentos estão vigentes desde o dia 1º de julho de 2025.

Confira neste RT Informa quais enunciados de jurisprudência foram cancelados.

Enunciados de jurisprudência cancelados

No total, o TST cancelou 36 enunciados de jurisprudência, sendo 27 súmulas, 08 OJs e 01 precedente normativo.

Súmulas canceladas

Súmula	Tema	Motivo
Súmula 6, itens I, II, VI, alínea “b”, e X	Equiparação salarial	Superada pela nova redação dada ao art. 461 da CLT pela Lei 13.467/17 . Item I superado pelo § 2º do art. 461 da CLT. O dispositivo dispensa qualquer forma de homologação ou registro em órgão público para a validade de plano de cargos e salários.

		<p>Item II superado pelo § 1º, que dispõe que deve ser considerado o tempo no emprego (“tempo de serviço para o mesmo empregador”), não só na função.</p> <p>Alínea ‘b’ do item VI superado pelo § 5º, que exige contemporaneidade para equiparação salarial.</p> <p>Item X superado pelo caput do art. 461, que dispõe que deve ser considerado como mesma localidade o estabelecimento.</p>
Súmula 90	Horas in itinere	Superada pela nova redação dada ao art. 58, § 2º, da CLT, pela Lei 13.467/17 , que prevê que “o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho”.
Súmula 114	Prescrição	Superada em virtude do art. 11-A, inserido na CLT pela Lei 13.467/17 . Esse artigo prevê expressamente a aplicação da prescrição intercorrente na seara trabalhista.
Súmula 152	Gratificação	Superada em virtude da Lei 13.467/17 , que, por meio da inclusão do art. 611-A na CLT, firmou a prevalência do negociado sobre o legislado.
Súmula 219	Honorários de sucumbência	Superada em virtude do art. 791-A, da CLT, reformado pela Lei 13.467/17 , que determina a aplicação de honorário advocatícios na Justiça do Trabalho, independentemente de outros requisitos além da sucumbência.
Súmula 228	Adicional de insalubridade	Superada pela decisão do STF no RE 565.714 e pela Súmula Vinculante 04 do STF , que determinaram que o salário-mínimo não pode ser indexador de base de cálculo de vantagem de empregado e vedou que o Judiciário definisse outra base de cálculo, aguardando uma lei que regulamentasse a questão. A Lei nº 13.467/2017, por sua vez, não alterou a base de cálculo do adicional de insalubridade, que continua sendo definida pela Súmula Vinculante 04 do STF. <p>Ainda, a decisão do Min. Ricardo Lewandowski na Rcl 6.266 cassou a Súmula 228 do TST na parte em que estipulou o salário básico como base de cálculo do adicional de insalubridade.</p>
Súmula 268	Prescrição	Superada pelo §3º do art. 11 da CLT, incluído pela Lei 13.467/17 , segundo o qual “a interrupção da prescrição somente ocorrerá pelo ajuizamento de reclamação trabalhista, mesmo que em juízo

		incompetente, ainda que venha a ser extinta sem resolução do mérito, produzindo efeitos apenas em relação aos pedidos idênticos”.
Súmula 277	Ultratividade de normas coletivas	Superada em virtude do art. 614, §3º da CLT, reformado pela Lei 13.467/17 , e da decisão do STF na ADPF 323 . Além de ir na contramão do que dispõe o novo artigo, o verbete ainda foi expressamente declarado inconstitucional pelo STF.
Súmula 294	Prescrição	Superada em virtude do art. 11, § 2º, da CLT, reformado pela Lei 13.467/17 , que adicionou o termo “descumprimento” à previsão legal.
Súmula 307	Juros e correção monetária	Superada pela decisão do STF na ADI 5867, ADI 6012, ADC 58 e ADC 59 , que culminou na declaração de inconstitucionalidade da TR como índice de correção monetária, determinando a adoção do IPCA-E na fase pré-judicial e da taxa Selic a partir da citação; e pela Lei 13.467/17 , que incluiu o art. 7º ao art. 879 da CLT, determinando que a atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial será feita pela TR.
Súmula 311	Juros e correção monetária	Superada pela decisão do STF na ADI 5867, ADI 6012, ADC 58 e ADC 59 , que culminou na declaração de inconstitucionalidade da TR como índice de correção monetária, determinando a adoção do IPCA-E na fase pré-judicial e da taxa Selic a partir da citação; e pela Lei 13.467/17 , que incluiu o art. 7º ao art. 879 da CLT, determinando que a atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial será feita pela TR.
Súmula 320	Horas in itinere	Superada em virtude do art. 58, § 2º, da CLT, reformado pela Lei 13.467/2017 , segundo o qual “o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho”.
Súmula 329	Honorários advocatícios	Superada pelo art. 791-A, da CLT, reformado pela Lei 13.467/17 , que determina a aplicação de honorário advocatícios na Justiça do Trabalho, independentemente de outros requisitos além da sucumbência.
Súmula 331, item I	Terceirização	Superada em virtude das decisões e teses do STF na ADPF 324 , em que foi reconhecida a constitucionalidade de qualquer

		terceirização, e no RE 958.252 , que julgou inconstitucional, entre outros, o item I da súmula 331 do TST.
Súmula 366	Minutos residuais	Superada em virtude da Lei 13.467/17 , que reformou o artigo 4º, § 2º, da CLT, passando a estabelecer que não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, mesmo se ultrapassar o limite de 5 minutos, quando o empregado buscar proteção pessoal ou adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para atividade particulares.
Súmula 372, item I	Gratificação	Superada em virtude do § 2º do art. 468 da CLT, reformado pela Lei 13.467/17 , segundo o qual a reversão de cargo não assegura ao empregado o direito à manutenção do pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada, independentemente do tempo de exercício da respectiva função.
Súmula 375	Negociação coletiva	Superada pelo art. 611-A, incluído na CLT pela Lei 13.467/17 , que estabeleceu o princípio do negociado sobre o legislado; e pela decisão do STF no ARE 1.121.633 , que reafirmou a validade do princípio.
Súmula 377	Preposto	Superada em virtude dos §§ 1º e 3º do art. 843, da CLT, incluído pela Lei 13.467/17 , que afastam a exigência de que o preposto seja empregado da reclamada.
Súmula 423	Negociação coletiva	Superada pelo art. 611-A, incluído na CLT pela Lei 13.467/17 , que estabeleceu o princípio do negociado sobre o legislado; e pela decisão do STF no ARE 1.121.633 , que reafirmou a validade do princípio.
Súmula 426	Depósito recursal	Superada em virtude dos §§ 4º, 9º, 10 e 11 do art. 899 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/17 , pois, por meio desses artigo, a Reforma Trabalhista reestruturou a sistemática do depósito recursal, inclusive com revogação do § 5º do art. 899 da CLT, ao qual a Súmula 426 do TST fazia referência.
Súmula 429	Tempo de deslocamento interno	Superada em virtude da nova redação dada ao § 2º do art. 58 da CLT, pela Lei 13.467/17 , que estabelece que o período de deslocamento do empregado entre a portaria e o local de trabalho não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.
Súmula 437	Intervalo intrajornada	Superada em virtude da nova redação dada a alguns dispositivos pela Lei n. 13.467/2017 .

		<p>O novo § 4º do art. 71 prevê que a redução do intervalo intrajornada enseja o pagamento apenas do tempo remanescente, assim como prevê que a natureza dessa verba é indenizatória.</p> <p>Já os artigos 611-A, III, e 611-B da CLT expressamente autorizam negociação coletiva sobre o intervalo intrajornada.</p>
Súmula 439	Juros e correção monetária	Superada pela decisão do STF na ADI 5867, ADI 6012, ADC 58 e ADC 59 , que culminou na declaração de inconstitucionalidade da TR como índice de correção monetária, determinando a adoção do IPCA-E na fase pré-judicial e da taxa Selic a partir da citação; e pela Lei 13.467/17 , que incluiu o art. 7º ao art. 879 da CLT, determinando que a atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial será feita pela TR.
Súmula 444	Escala 12x36	Superada em virtude da inclusão, pela Lei 13.467/17 , do art. 59-A à CLT, trazendo expressamente a possibilidade de adoção da jornada de 12x36, inclusive mediante acordo individual escrito.
Súmula 449	Minutos residuais	Superada em virtude do § 4º do art. 71 e dos arts. 611-A e 611-B, parágrafo único, todos da CLT, conforme a Lei 13.467/17 , que autorizam a negociação coletiva sobre minutos residuais.
Súmula 450	Férias	Superada pela decisão do STF na ADPF 501 , que expressamente declarou inconstitucional a Súmula 450 do TST.
Súmula 452	Prescrição	Superada em virtude da inclusão do § 2º ao art. 11 da CLT, pela Lei 13.467/17 . O § 2º do art. 11 da CLT prevê a prescrição total da pretensão que envolva pedido de prestações sucessivas decorrentes de alteração ou descumprimento do pactuado.

OJs da SDI-1 canceladas

OJ	Tema	Motivo
OJ 14	Aviso prévio	Superada pela nova redação dada ao § 6º do art. 477 da CLT, pela Lei 13.467/17 , que estabeleceu que, independentemente do tipo de aviso prévio, o pagamento das verbas rescisórias deve ser efetuado em até 10 dias, a contar do término do contrato.
OJ 270	PDV	Superada em virtude da inclusão do art. 477-B da CLT, pela Lei 13.467/17 . O dispositivo prevê expressamente que o Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, previsto em convenção coletiva ou acordo

		coletivo de trabalho, enseja quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes.
OJ 355	Intervalo interjornadas	Superada em virtude da alteração da redação do § 4º do art. 71 da CLT, dada pela Lei 13.467/17 , segundo a qual a supressão de intervalo enseja o pagamento somente do período suprimido.
OJ 383	Terceirização	<p>Superada em virtude das alterações na Lei n. 6.019/74 pelas Leis n. 13.429/17 e 13.467/17, bem como de decisão do STF no RE 635.546 (Tese de Repercussão Geral n. 383).</p> <p>As referidas leis estabeleceram a não obrigatoriedade de se estabelecer salário igual entre os empregados da empresa tomadora e prestadora de serviço.</p> <p>E no referido julgamento, o STF estabeleceu a seguinte tese de repercussão geral: “A equiparação de remuneração entre empregados da empresa tomadora de serviços e empregados da empresa contratada (terceirizada) fere o princípio da livre iniciativa, por se tratar de agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas”.</p>
OJ 418	Promoção	<p>Superada por alterações promovidas pela Lei 13.467/17 na CLT. Os § 2º do art. 461 afastam expressamente equiparação salarial quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público. O §3º do art. 461 estabelece que as promoções podem ser feitas por merecimento ou por antiguidade, ou por apenas um dos critérios.</p> <p>E os arts. 611-B e 611-A, especialmente no inciso V, estabelecem que o negociado deve prevalecer sobre o legislado, inclusive quanto a plano de cargos e salários.</p>
OJ Transitória 36	Tempo de deslocamento	Superada pela nova redação dada ao § 2º do art. 58 da CLT, pela Lei 13.467/17 , que dispõe que “o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho”.

OJ da SDC cancelada

OJ	Tema	Motivo
OJ 16	Rescisão contratual	Superada pela Lei 13.467/17 , que passou a permitir que a rescisão contratual seja realizada diretamente entre empregador e empregado, sem a necessidade de homologação por sindicatos. Assim, a cobrança de taxas para homologação perde seu sentido, uma vez que a própria homologação não é mais obrigatória em todos os casos.

OJ do Pleno cancelada

OJ	Tema	Motivo
OJ 13	Precatório	Superada em razão da Resolução 303/2019 do CNJ , que alterou as regras sobre os precatórios.

Precedente normativo cancelado

PN	Tema	Motivo
PN 100	Férias	Superado em razão do § 3º incluído pela Lei 13.467/17 no art. 134 da CLT, que vidou “o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado”.

Enunciados de jurisprudência que ainda podem ser cancelados

Em 2022, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) realizou um levantamento que encontrou 43 verbetes do TST passíveis de cancelamento, em razão de já terem sido superados, seja pela Reforma Trabalhista, seja por entendimento do STF.

Desses, 18 não constaram da lista de cancelamento do TST. Mas, por estarem obsoletos, ainda podem ser cancelados.

Para mais informações, confira a íntegra da publicação [Modernização Trabalhista e as Súmulas e OJs do TST](#).